



RESOLUÇÃO Nº 06/CEPE, DE 08 DE MARÇO DE 1996

Aprova a criação de nova modalidade de estágio no Curso de Psicologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 08 de março de 1996, na forma do que dispõe o Art. 3º. da Lei nº. 5.540, de 28 de novembro de 1968;

considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade;

considerando que a iniciativa proposta possibilitará a visão de uma formação mais abrangente e uma qualificação mais consistente e coerente com a nossa realidade, de acordo com sugestões do Conselho Federal de Psicologia para as entidades formadoras;

considerando que a proposta foi aprovada nas instâncias do Centro de Humanidades e tem por objetivo atender à demanda pelo aprofundamento da prática, viabilizar o atendimento dessa demanda e favorecer a realização de um projeto acadêmico coerente em relação às disciplinas teórica e prática,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.17016/95-44, proposta de criação da nova modalidade de estágio: ESTÁGIO ÚNICO OBRIGATÓRIO E PROFISSIONALIZANTE, a ser adotado no Curso de Psicologia, ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Psicologia, vinculado ao Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 12 de março de 1996.

Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor